



Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bd652135-744d-4e54-9fc0-cbd6582136f9



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubitschek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

ITEM – 01

Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da prestação de contas do exercício.

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018
ANEXO V



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

(ITEM 01, Res. 048/2018)

Em, 13 de Março de 2019.

OFICIO GP/CMS / Nº 09 /2019.

Assunto: Encaminha Prestação de Contas da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba do exercício financeiro de 2018.

Sr. Presidente,

Nos termos da **Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018**, no prazo previsto no seu art. 4º, faço o encaminhamento da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, referente ao exercício financeiro de 2018, atendendo todos os itens da citada norma.

Desta forma, apresentamos a todos que fazem este Conselho de Contas os mais sinceros votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Gentil Gerônimo da Silva
-Presidente-

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco MD. DR. Marcos Loreto, Recife-PE

